

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021. Pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável; O Edital do PE nº. 45/2024 e seus anexos; ARP nº. 384/2024;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Licitações, Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2B1B59F5

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.

0164/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

008/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

12500.137914/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: YUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.479.110/0001-04.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS RECOR 2022 - Itens fracassados do PE 68/2024, 73/2024, 93/2024 e 103/2024 (Processos administrativos nº 5800.114192/2023, 5800.23079/2024, 5800.71812/2024 e 5800.083928/2024)

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 09- R\$: 1,03; Item 10- R\$:1,21; Item 17- R\$:1,24; Item 18- R\$:1,43; Item 23- R\$: 4,69; Item 24- R\$: 1,56.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85928E6C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 002/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.39806/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES e a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS

DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.636.827/0001-82.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o aporte no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, para a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos para a Organização da Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO VALOR: O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA: 140002; GESTÃO: 140002; EVENTO: 400001; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.002.08.242.0030.2213 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS; FONTE DE RECURSO: 1.6.60.003110-TRANSFERÊNCIAS UNIÃO – FNAS - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS; VALOR: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de Março de 2025.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B13BF6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0187/2025 MACEIÓ/AL, 08 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA

Presidente da 1ª JARI/DMTT

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 39ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 16/10/2024, os Recursos – infra relacionados, interpostos